Para: Felipe Brunelli Rosa <felipebrunellirosa@gmail.com>

Bom dia.

Sim, qualquer alteração que ocorra na convenção, será realizada a repactuação assim que o contrato for assinado.

Atenciosamente,

Camila Spitzer

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES Nº 420 - CENTRO

NOVA FÁTIMA/PR FONE: (43) 3552-1122



Felipe Brunelli Rosa <felipebrunellirosa@gmail.com> Para: Prefeitura Nova Fátima < licitacaonfpr@gmail.com> 4 de fevereiro de 2025 às 18:10

Sra. Pregoeira,

Boa tarde!

Pelo presente, solicito esclarecimento acerca da possibilidade de participação de empresas optantes pelo Simples Nacional, tendo em vista que o objeto da licitação refere-se à prestação de serviços de limpeza.

Nossa dúvida decorre do fato de que, conforme a legislação vigente, empresas optantes pelo Simples Nacional possuem um regime tributário diferenciado, e gostaríamos de confirmar se tal regime é compatível com as exigências e condições estabelecidas no presente edital.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e contamos com a costumeira presteza de Vossas Senhorias na resposta ao presente pedido de esclarecimento.

Att.

Felipe Brunelli



(43) 98800-7518



o brunelli_adv



www.brunelliadv.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Nova Fátima < licitacaonfpr@gmail.com> Para: Felipe Brunelli Rosa <felipebrunellirosa@gmail.com> 6 de fevereiro de 2025 às 10:13

Sim, o regime do Simples Nacional é compatível com as exigências e condições estabelecidas no edital. Os encargos tributário da planilha deverá ser alterado de acordo com a realidade da empresa.

Atenciosamente, Camila Spitzer

[Texto das mensagens anteriores oculto]